

ANEXO III

QUADRO COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM LUGAR VISÍVEL:

Conforme Portaria MS/SVS nº 453 de 01/06/98.

“Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera (de chumbo) para sua proteção durante exame radiográfico”.

“Não é permitida a permanência de acompanhantes na sala durante o exame radiológico, salvo quando estritamente necessário”.

“Acompanhante, quando houver necessidade de contenção de paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera (de chumbo) para sua proteção durante exame radiológico”.

“MULHERES GRÁVIDAS ou com suspeita de gravidez: favor INFORMAREM ao cirurgião-dentista ANTES DO EXAME”.